



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 622/2024
07/02/2024 - 11:08
IND 323/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de aparelho eletrônico do tipo radar fotográfico de velocidade, próximo a todas as unidades de ensino situadas em nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **interceder junto ao setor competente para a instalação de aparelho eletrônico do tipo radar fotográfico de velocidade, próximo a todas as unidades de ensino situadas em nosso município.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação solicita estudo sobre a instalação de aparelhos fiscalização eletrônica, os chamados radares fotográficos, redutores de velocidade ou barreiras eletrônicas, com o intuito de inibir os motoristas e diminuir a velocidade nas proximidades de todas as unidades de ensino, pois veículos transitam em alta velocidade nestes locais, não obedecem a sinalização de trânsito, as quais estabelece o limite de velocidade em frente as escolas, fato que já causou acidente e atropelamentos.

A conduta de dirigir com excesso de velocidade nas proximidades de escolas ou universidades pode incorrer em riscos aos alunos e seus familiares, professores e funcionários, como postura preventiva da incidência desses riscos, proponho a instalação de aparelhos radares eletrônicos fotográficos para a redução de velocidade, e registrarem os deslocamentos dos veículos, controlar e fiscalizar a velocidade permitida para o trecho, sujeitando o motorista infrator às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Certo da compreensão de V. Exa. diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador